



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de moderação e relatoria para a oficina virtual intitulada “Padrões de dados e mecanismos de publicação da informação sobre biodiversidade no MMA e vinculadas”, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com seus órgãos vinculados e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O projeto integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Brasil é o país com a maior biodiversidade do mundo. A todo momento, pesquisadores geram e disponibilizam dados e informações sobre a biologia e ecologia das espécies brasileiras. Fazer a gestão de dados é um desafio para os órgãos e entidades federais e estaduais de meio ambiente. Nesse

sentido, o Ministério do Meio Ambiente, juntamente com suas vinculadas, trabalha na construção de uma política inovadora de gestão de dados e de ferramentas de análise e síntese que integrem as informações hospedadas em diferentes sistemas e bancos de dados.

Após um esforço já realizado de identificação dos principais sistemas e bases de dados relacionadas à gestão da biodiversidade brasileira, faz-se necessário reunir os atores envolvidos para definição de um padrão de dados adequado e de mecanismos de publicação, de forma a harmonizar os sistemas e permitir a agregação e publicação das informações. Com esse intuito, será realizada a “Oficina sobre padrões de dados e mecanismos de publicação de dados de biodiversidade no MMA e vinculadas”, por meio de 16 reuniões ordinárias semanais, em formato virtual, totalizando 64h. Considerando a qualificação técnica do público-alvo e a especificidade do tema, é fundamental o registro das discussões, com o auxílio de uma moderação capaz de garantir, registrar e sistematizar a efetiva participação de todos os envolvidos.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor, documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica para assessorar o Ministério do Meio Ambiente na realização da “Oficina sobre padrões de dados e mecanismos de publicação da informação de biodiversidade no MMA e vinculadas”, sendo responsável pela moderação, facilitação gráfica e relatoria das discussões ocorridas durante as aulas síncronas.

4. Escopo do trabalho

Recentemente, o MMA coordenou e executou, por meio de consultoria especializada, um estudo sobre demanda, oferta e organização de dados e sistemas de informação sobre biodiversidade brasileira. Durante o estudo, foram identificados os principais sistemas e bases de dados relacionadas à gestão da biodiversidade brasileira, bem como suas características, oportunidades e fraquezas. Ao término, foi proposto também um Plano de Ação para Integração de Dados e Sistemas de Informação de Biodiversidade do MMA e Vinculadas. Dentre as ações propostas, figuram a harmonização dos dados e sistemas e a construção de um portal agregador para publicação dos dados.

Para a execução dessas ações, serão realizadas uma série de reuniões, denominadas “Oficina sobre padrões de dados e mecanismos de publicação da informação de biodiversidade no MMA e vinculadas” e envolvendo as instituições e setores responsáveis, com o intuito de discutir e subsidiar a definição de um padrão de dados e os mecanismos de publicação. Nas reuniões, serão debatidos aspectos como padrões de dados e metadados, sistemas de informação, infraestrutura computacional e aspectos legais na gestão de informação sobre biodiversidade.

O público estimado é de até 30 pessoas por reunião. Além de servidores do MMA, está prevista a participação de representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e de outros órgãos pertinentes a serem identificados.

A oficina será realizada por meio de uma série de 16 reuniões ordinárias virtuais semanais de até 4h de duração, totalizando 64h de reuniões. O período de realização está previsto para fevereiro a julho de 2022. A consultoria especializada contratada, além de participar de reuniões preparatórias com a equipe do MMA, participará das reuniões da oficina em horários específicos com o objetivo de moderar a discussão entre os participantes, por meio de relatório e infográficos, o debate e conclusões de cada reunião. As datas e horários das reuniões serão definidas posteriormente em comum acordo entre o MMA e a consultoria contratada.

5. Especificações

Atividades a serem desenvolvidas

- a. Apresentar proposta metodológica e ferramental para moderação das discussões, levando em consideração as características e tamanho do público-alvo (estimativa de até 30 pessoas).
- b. Moderar as reuniões, garantindo a participação efetiva dos presentes e respeitando o horário estabelecido na programação.
- c. Fazer a relatoria, junto com registros gráficos, dos debates ocorridos nas reuniões, incluindo o registro fotográfico do evento.
- d. Entregar relatório, no formato word e pdf, contendo lista de presença e resumo das discussões, sugestões, conclusões e encaminhamentos, uma vez que o conteúdo desta oficina e os pontos discutidos subsidiarão o Ministério do Meio Ambiente na construção de uma política de gestão de informação sobre biodiversidade.
- e. Participar de reuniões de alinhamento com a equipe coordenadora da atividade sempre que necessário.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente seis meses (período estimado de Fevereiro a Agosto de 2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião de apresentação, validação do Plano de Trabalho, alinhamento das atividades com a equipe técnica e construção do cronograma.	5 dias
2	Planejamento prévio das reuniões ordinárias, em conjunto com a equipe do MMA.	Mínimo de 16h (estimativa de 1h para cada reunião prévia)
3	Moderação das reuniões ordinárias, garantindo a participação efetiva dos presentes e respeitando o horário estabelecido na programação.	16 dias (meio período)
4	Relatoria dos debates ocorridos nas reuniões, juntamente com registros gráficos, incluindo o registro fotográfico do evento.	16 dias (meio período)
5	Elaboração de relatório contendo resumo das discussões, sugestões, conclusões e encaminhamentos que surgirem durante as reuniões.	20 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho incluindo cronograma de reuniões, detalhamento da metodologia e ferramentas para a moderação das reuniões nos formatos *.doc e *.pdf	25 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório contendo lista de presença, resumo das discussões, sugestões, conclusões e encaminhamentos que surgirem durante as reuniões nº 1 a 8, nos formatos *.doc e *.pdf	Até 85 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

3	Relatório contendo lista de presença, resumo das discussões, sugestões, conclusões e encaminhamentos que surgirem durante as reuniões nº 9 a 12, nos formatos *.doc e *.pdf	Até 115 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório contendo lista de presença, resumo das discussões, sugestões, conclusões e encaminhamentos que surgirem durante as reuniões nº 13 a 16, nos formatos *.doc e *.pdf	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas pela equipe técnica do MMA deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final estimado para entrega do último produto é: 10/08/2022.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil todos os detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc.), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8, e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Equipe

Profissionais com capacidade técnica e experiência em condução e relatoria de oficinas participativas; que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos e tenham facilidade de se comunicar, liderar equipes e sintetizar ideias.

A equipe técnica deverá ser composta por, no mínimo, duas pessoas, com formação ou experiência comprovada, conforme requisitos obrigatórios descritos abaixo:

- Perfil A: Profissional com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área ambiental, sendo, pelo menos, uma delas em ambiente virtual e, pelo menos, uma delas envolvendo público-alvo diverso; e
- Perfil B: Profissional com curso superior em qualquer área, com experiência em relatoria de oficinas ou reuniões participativas em ambiente virtual, incluindo experiência em facilitação visual.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviados documentos tais como diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.

Critério	Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica em qualquer área	02 pontos* para especialização <i>lato sensu</i> 05 pontos* para mestrado 10 pontos* para doutorado	Não se aplica	10 pontos
Experiência em moderação (Perfil A)	05 pontos por moderação de oficinas presenciais 08 pontos por moderação de oficinas virtuais	35 pontos	50 pontos
Experiência em relatoria de oficinas participativas (Perfil B)	05 pontos por relatoria de oficinas presenciais 08 pontos por relatoria de oficinas virtuais 02 pontos por produção de materiais visuais ou infográficos em oficinas virtuais	25 pontos	40 pontos
Total		60 pontos	100 pontos

* Considerada a pontuação média dos perfis A e B

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios descritos na Seção 11 desta Carta Convite, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

No qual:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta-Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite, quando da apresentação da proposta, deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e do Ministério do Meio Ambiente.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta-Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta-Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na

Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta-Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária MMA.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter a validação dos itens dispostos no item “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11.
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 08/02/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC041745. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **04/02/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC041745. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **07/02/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

